

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

CEP 36406 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 322/81

Autoriza o Chefe do Executivo a Assinar
Convênio com a EMATER - MG

A Câmara Municipal de Ouro Branco, MG decreta
e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o convênio em anexo que passa a entregá-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Minas Gerais - EMATER-MG possibilitando aquela Empresa a abertura de Escritório na sede deste Município.

Art 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda a tomar todas as providências jurídicas orçamentária financeiras e contábeis, prevista no referido instrumento.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

OURO BRANCO, 06 de abril de 1981

SILVIO JOSÉ MAPA
PREFEITO MUNICIPAL